

LEI Nº 1.083 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068, de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal c/c o caput do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Piori

ANEXO A LEI Nº 1.083 DE 14 DE ABRIL DE 2004

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	75.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-03	75.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	13.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-03	12.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-05	25.000,00
TOTAL		200.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de abril de 2004.

Élio Affonso de Paula